



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23503.000242/2022-51

Cadastrado em 04/04/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI		1108
SJR-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		11080103
SJR-COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO		11080601
Tipo do Processo: CONCESSÃO DE JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA (023.5)		
Assunto do Processo: 020.021 - GESTÃO DE PESSOAS: IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PESSOAL: PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO. PREVISÃO DE PESSOAL		
Assunto Detalhado: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA. COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO. CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI.		
Unidade de Origem: SJR-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (11.08.01.03)		
Criado Por: BRUNO BERTOLIN PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
04/04/2022	SJR-COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (11.08.01.03)		
18/04/2022	SJR-GABINETE (11.08.01)		

Fwd: Flexibilização

2 mensagens

Pós-graduação Câmpus São João del Rei <posgraduacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br>
Para: cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br

31 de março de 2022 15:45

Prezado, boa tarde.

Encaminho os anexos I e II da **RESOLUÇÃO CONSU N° 47/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021** e solicito a abertura do processo de flexibilização,

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação - Campus São João del Rei** <cgpi.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Date: qui., 31 de mar. de 2022 às 15:04

Subject: Fwd: Flexibilização

To: Pós-graduação Câmpus São João del Rei <posgraduacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Jackson e Stela, boa tarde.

Segue os formulários assinados.

Qualquer dúvida estou a disposição.

----- Forwarded message -----

De: **Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** <dpi.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Date: qui., 31 de mar. de 2022 às 15:01

Subject: Re: Flexibilização

To: Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação - Campus São João del Rei <cgpi.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Celso!

Segue anexo II assinado.

Abraços,

Em qui., 31 de mar. de 2022 às 14:37, Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação - Campus São João del Rei <cgpi.sjdr@ifsudestemg.edu.br> escreveu:

Boa tarde Isabel,

O Jackson em conjunto com a Stela, fizeram o documento de flexibilização.

O Anexo I, já fiz minhas alterações já assinei.

O Anexo II, é o parecer da direção.

Este processo começou, mas não deu andamento, o Jackson me enviou o que a direção anterior havia feito.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

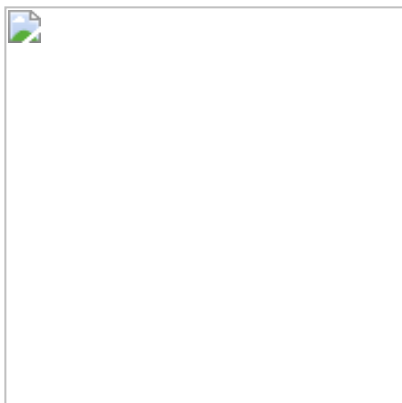
--

Celso Luiz de Souza

Coordenação Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PORTARIA CAMPUS SJDR / IFMGSE N° 297, de 15 de outubro de 2021

If Sudeste MG Campus São João Del Rei



Profª Drª Isabel Cristina Adão Schiavon
 IF Sudeste MG - Câmpus São João del-Rei
 Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
 Portaria R 535/2021, 17 de Maio de 2021
 Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3301731480212559>

--
 Coordenação Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
 If Sudeste MG Campus São João Del Rei



2 anexos

 **Anexo II - _Parecer_da_Direcao_Sistemica_assinado.pdf**
 285K

 **Anexo I -formulario flexibilização - chefia imediata.pdf**
 212K

Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei

<cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Para: Pós-graduação Câmpus São João del Rei <posgraduacao.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

31 de março de 2022

17:13

Prezados(as), boa tarde!

Confirmo o recebimento. Darei as devidas providências.

Atenciosamente,

Bruno Bertolin Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei

(32) 3379-4530



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO I - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**Formulário para solicitação de jornada flexibilizada****1 – Informações gerais:**

1.1 – Unidade (Reitoria ou *Campus*): São João del-Rei

1.2 - Setor solicitante: Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

2 – Informações do setor demandante da jornada flexibilizada:

2.1 - Descrição detalhada dos serviços prestados pelo setor e apontamento do público predominantemente atendido:

Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação é o órgão responsável pelo planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e o fomento às atividades de políticas de pesquisa e inovação, integradas ao ensino e à extensão; elaboração de normas a serem propostas aos órgãos competentes, relativas às atividades de pesquisa. Além disso, elaborar políticas e diretrizes para a Pós-graduação, visando à qualificação dos servidores e à oferta de cursos de Pós-graduação.

Entre as principais competências da Coordenação-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, conforme Regimento, podemos citar: (apenas aquelas relacionadas ao serviço de atendimento aos alunos e comunidade externa)

Serviços relacionados à Pesquisa:

- Organizar e articular a participação de alunos nos diversos programas de iniciação científica e tecnológica, em todos os níveis de ensino;
- acompanhar e designar avaliadores para projetos e relatórios de pesquisa, no âmbito do Campus;
- auxiliar no planejamento e na organização das atividades e políticas de pesquisa e inovação;
- assessorar a elaboração e implantação dos programas institucionais de pesquisa;
- auxiliar os coordenadores de projetos na inscrição na Plataforma Inovare e submissão de projetos;

-
- auxiliar os coordenadores de projetos na seleção de alunos para os diversos programas de fomento à pesquisa;
 - executar serviços administrativos relacionados com a área de pesquisa e atendimento ao público;
 - acompanhar e controlar as atividades de pesquisa do campus;
 - organização das informações e parte documental dos projetos de pesquisa por meio de um banco de dados dos projetos de pesquisa e produções científicas geradas;
 - gerenciar os recursos materiais relacionados com a área de pesquisa (tais como computadores, equipamentos, suprimentos, etc.) no Campus;
 - promover a divulgação interna e externa das atividades de pesquisa do Campus.
 - atender e orientar o público interno e externo;
 - promover a divulgação na comunidade acadêmica das normatizações das ações da pesquisa e da inovação;
 - assessorar, apoiar e executar as ações propostas pelos demais setores da Direção;
 - fomentar e coordenar a execução de eventos voltados à divulgação científica e tecnológica do campus;
 - colaborar na elaboração, revisão e adequação de normas e procedimentos;
 - acompanhar a aquisição, controle e estoque de material de consumo;
 - auxiliar nas atividades relacionadas à administração de bens patrimoniais;
 - apoiar e executar a elaboração de relatórios gerenciais, quando necessário;
 - acompanhar e dar suporte ao controle das ações de pesquisa e inovação;
 - acompanhar e executar, quando solicitado, o processo de emissão de certificados

Serviços relacionados à Pós-graduação:

- executar serviços administrativos relacionados com a Pós-Graduação;
- responsabilizar-se pela execução do processo de matrícula dos alunos de Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus de São João del Rei;
- coordenar os processos de solicitação de matrículas, cancelamentos e quaisquer outros que sejam pertinentes aos cursos de pós-graduação oferecidos pelo IF Sudeste MG – Campus de São João del Rei, emitindo parecer sobre a situação acadêmica dos solicitantes;

-
- manter atualizado o arquivo com os Projetos Pedagógicos (e seus conteúdos programáticos e ementas) de cursos de pós-graduação, de forma a atender às solicitações de transferência interna e externa;
 - coordenar as atividades referentes ao arquivamento dos processos e documentação de alunos;
 - prestar atendimento pedagógico ao corpo discente, no que diz respeito à análise de processos e documentação, propondo os encaminhamentos necessários à conclusão destes;
 - organizar e controlar as informações e parte documental inerentes à Pós- Graduação no Campus;
 - gerenciar os recursos materiais relacionados com o setor de Pós-Graduação (tais como computadores, equipamentos, suprimentos, etc.) no Campus;
 - promover a divulgação interna e externa das atividades referentes a cursos de Pós-Graduação oferecidos pelo Campus;

Outras atividades desenvolvidas no setor:

- buscar aproximações com setores da pesquisa e ensino, tanto interna quanto externamente à instituição;
- mapear e manter atualizado áreas de interesse para pesquisa e formação continuada, assim como para atuação dos servidores do Campus São João Del Rei;
- subsidiar a formação em pesquisa de alunos e servidores do;
- divulgar atividades, ações, eventos, editais e revistas técnico/científicas relacionadas à pesquisa;
- oferecer suporte técnico para a elaboração de propostas de pesquisa, a fim de, impulsionar a participação destes em editais;
- atuar na captação de recursos externos;
- estimular a divulgação de resultados de atividades de pesquisa e de inovação.
- acompanhar a criação e movimentação dos grupos de pesquisa existente no campus.

Público predominantemente atendido:

- Discentes participantes de projetos de pesquisa
- Discentes de pós-graduação

-
- Egressos
 - Parceiros ligados aos projetos de Pesquisa e Pós-graduação
 - Servidores

2.2 Horário regular de funcionamento do setor:

Nos dias úteis das 08:00 horas às 22:00 horas.

2.3 – Relação de servidores em exercício no setor e seus respectivos cargos (anexar as portarias de lotação):

Jackson de Souza Vale – técnico em assuntos educacionais

Stela Cabral de Andrade – técnica em assuntos educacionais

2.4 – O setor possui número de servidores e força de trabalho necessária para cumprimento de todas as suas demandas institucionais?

(X) Sim

() Não. Justificativa:

2.5 – Justificativa da chefia imediata do setor demonstrando o grau de exigência que motive a necessidade de adoção do regime diferenciado de funcionamento contínuo do serviço em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno. O arrazoado deve, obrigatoriamente, explicitar as exigências intrínsecas ao funcionamento do setor em regime excepcional (12 horas).

A Coordenação Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação coordena três cursos de pós-graduação *lato sensu*: Didática e Trabalho Docente, Engenharia de Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida nas Organizações atendendo cerca de 115 alunos. Devido ao tempo de duração da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida nas Organizações (1 ano e meio) teremos duas turmas concomitantes em cada curso.

Assim sendo, o setor faz o trabalho administrativo, pedagógico e de registro acadêmico dos alunos de pós-graduação, acompanhando os alunos no sistema SIGAA, atendendo demandas relativas à documentação e dúvidas apresentadas pelos alunos por e-mail, telefone e presencialmente.

Além disso, a Coordenação gerencia cerca de 15 projetos de pesquisa, com média de 30 discentes participantes, entre bolsistas e voluntários e o mesmo número de

relatórios finais para serem analisados e aprovados (dados referentes à 2019). Atualmente, discentes dos cursos técnicos, técnico integrado, subsequentes e graduação. Ademais, o setor esclarece dúvidas, emite declarações, recebe e analisa o restante da documentação referente aos projetos de iniciação científica.

Os servidores do setor também trabalham diretamente na organização de eventos científicos de divulgação interna e externa das atividades e pesquisas realizadas no campus, como por exemplo o Simpósio de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG-campus São João Del Rei que no ano de 2019 (último antes da pandemia) contou com 493 participantes inscritos, entre discentes, servidores e comunidade externa, além de 60 trabalhos submetidos para apresentação.

Diante das responsabilidades do setor, a ampliação do horário de atendimento do mesmo para 12 horas ininterruptas trará benefícios à comunidade de forma geral, uma vez que possibilita atendimento contínuo do setor, de forma que discentes e servidores sejam atendidos, sem terem que deixar de realizar suas atividades de trabalho e estudos. Atualmente, o setor fica fechado entre 17h e 18h, dificultando que discentes possam receber atendimento.

Outro ponto favorável à ampliação do horário é que esta possibilitará também que a comunidade externa passe a ter maior acesso às informações relativas à pesquisa e à pós-graduação em horário comercial, uma vez que essa demanda tem sido apresentada de forma constante pela sociedade. Com a consolidação dos trabalhos e serviços realizados no *campus* na cidade de São João del-Rei, que completou 10 anos, vêm surgindo um maior número de organizações e empresas interessadas em firmar parceria para atividades de pesquisa e inovação (*startups* por exemplos), o que é de total interesse de nossa instituição. O funcionamento do setor em horário comercial abrirá as portas da instituição para essas organizações e empresas com horários mais adequados à realidade das mesmas.

Por fim, os cursos de Pós-Graduação são oferecidos em horários diferentes e por essa razão exigem do setor uma organização de horários ampliada. Por exemplo, tanto o Curso de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho quanto de Qualidade de Vida nas Organizações têm aulas no período da tarde, fazendo-se assim necessário o setor estar aberto para aluno durante este período.

Assim sendo, tendo em vista que o setor conta com dois servidores técnico-administrativos, o que possibilita ampliar e estabelecer o funcionamento contínuo do serviço em regime de escalas em período igual a 12 horas em razão da necessidade de atendimento ao público, conforme o decreto nº 1590/95, a chefia imediata solicita a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados nesta coordenação.

2.6 - Proposta de horário de funcionamento do setor com jornada flexibilizada (anexar planilha com descrição dos servidores/cargos e suas respectivas jornadas de trabalho):

Proposta de Horário de Funcionamento: 09:00h às 21:00h		
Servidor (a)	Cargos	Jornada de Trabalho
Stela Cabral de Andrade	Técnica em Assuntos Educacionais	09:00h às 15:00h
Jackson de Souza Vale	Técnico em Assuntos Educacionais	15:00 às 21:00h

Cargo: Coordenação Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Nome: Celso Luiz de Souza

Siape: 1976374

Assinatura:



Assinado de forma digital
por CELSO LUIZ DE
SOUZA:03518044630
Dados: 2022.03.31 14:32:45
-03'00'

Local/data: São João del-Rei, MG, 31 de março de 2022.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, 360, Bairro Santa Luzia - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 008/2018, 24 DE ABRIL DE 2018

3 - Parecer da Diretoria Sistêmica acerca da solicitação apresentada:

- (X) Favorável.
() Não favorável

O parecer favorável da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - *campus* São João del-Rei para a flexibilização do horário de trabalho servidores nela lotados tem como justificativa o acompanhamento diário dos serviços realizados pelos servidores deste setor, bem como o Regimento Interno do Campus que elenca todas competências e ações dos setores e ainda a necessidade da não interrupção do atendimento aos estudantes, aos servidores e à comunidade externa durante o período de 12 horas, conforme Decreto No 4.836, de 9 de setembro de 2003.

Com vistas às competências da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação diante da constante demanda de atendimento a estudantes bolsistas de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, estudantes de Pós-Graduação (nível *Lato sensu*), servidores e comunidade externa, como apresentado neste documento pela chefia imediata dos servidores que cujo horário se pretende flexibilizado, entendemos que a ampliação do horário de funcionamento desta Direção é essencial aos usuários.

Corroboramos essencialmente com o argumento apresentado pela chefia imediata de que “a ampliação do horário de atendimento do setor para 12 horas ininterruptas trará benefícios à comunidade de forma geral, uma vez que possibilita atendimento contínuo do setor, de forma que discentes e servidores sejam atendidos, sem terem que deixar de realizar suas atividades de trabalho e estudos. Possibilitará também que a comunidade externa passe a ter acesso às informações relativas à pesquisa e à pós-graduação em horário comercial, uma vez que essa demanda tem sido apresentada de forma constante pela sociedade. Por fim, os cursos de Pós-Graduação são oferecidos em horários diferentes e por essa razão exigem do setor uma organização de horários ampliada”.

Reiteramos a informação de que nosso parecer favorável está de acordo com o que estabelece os Artigos 3, 9 e 12 da Resolução CONSU no 08/2018, e ressaltamos que não há servidores detentores de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) compondo o quadro de horários de atendimento flexibilizado, nem servidores detentores de jornada regulamentada em lei específica.

Por entendermos que a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*



IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, 360, Bairro Santa Luzia - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

SJDR cumpre uma função institucional finalística, ratificamos que o atendimento ininterrupto por 12 horas é uma exigência intrínseca em função do público predominantemente atendido nesta direção.

Cargo: Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Nome: Isabel Cristina Adão Schiavon

Siape: 1753407

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

Isabel Cristina Adao Schiavon

Data: 31/03/2022 14:59:18-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Local/data: São João del-Rei, 31 de março de 2022.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 12-11-2021

Regulamenta a concessão de jornada flexibilizada aos servidores técnicos administrativos em educação do IF Sudeste MG.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1,

Considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), que dispõe sobre a autonomia administrativa dos Institutos Federais;

Considerando a [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), que, em seu art. 19, prevê que a jornada dos servidores públicos civis da União, das autarquias e fundações públicas federais, será definida em razão das atribuições pertinentes aos cargos, devendo-se observar a duração máxima de trabalho semanal de quarenta horas e o limite mínimo e máximo de seis e oito horas diárias, respectivamente;

Considerando o [Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995](#), que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, estatuinto, através da redação conferida pelo [Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003](#), em seu art. 3º, a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho para trinta horas semanais – portanto, seis horas diárias - aos servidores que trabalhem em unidades organizacionais que, em função de atendimento ao público, funcionem em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas ou trabalho no horário noturno;

Considerando a [Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005](#), que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; e, ainda;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 28-10-2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a concessão de jornada flexibilizada aos servidores técnicos administrativos em educação do IF Sudeste MG, estabelecendo as normas e os procedimentos necessários, nos termos do [Decreto nº 1.590/1995](#) e do [Decreto nº 4.836/2003](#).

IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados nos sítios eletrônicos institucionais e em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, devendo permanecer atualizados.

CAPÍTULO II

DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

SEÇÃO I

DA CONCESSÃO

Art. 3º A flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação poderá ser concedida quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho noturno, sem redução de remuneração, nos termos deste regulamento. ([Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995](#))

§1º Para a apuração das doze horas, será considerado o horário de funcionamento do setor, constante no regulamento do Campus ou Reitoria, bem como na portaria de funcionamento do respectivo setor.

§2º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar às 21 (vinte e uma) horas.

§3º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores:

- I. detentores de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG) ou outra função de confiança;
- II. detentores de jornada regulamentada em lei específica;
- III. em horário especial previsto no artigo 98, *caput*, §§ 2º e 3º da [Lei nº 8.112/1990](#);
- IV. que se enquadram em outra forma de jornada específica, por qualquer outra disposição legal.

§4º Os servidores em cargo de direção (CD) não terão sua carga horária de trabalho computada para fins de composição de período de atendimento conforme *caput*.

§5º Os servidores técnico-administrativos em educação em função gratificada (FG) poderão ter sua carga horária de trabalho computadas para fins de composição do período de atendimento conforme *caput*.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

§6º Os servidores docentes não poderão ter sua carga horária de trabalho computadas para fins de composição do período de atendimento conforme caput.

§7º A flexibilização da jornada de trabalho se fará respeitando a continuidade dos serviços no âmbito do setor no qual o servidor esteja lotado, considerando o exercício de atividades afins, sem prejuízo do atendimento ao público.

Art. 4º A flexibilização da jornada de Trabalho conforme dispõe este Regulamento, deve atender precipuamente ao interesse do público usuário.

§ 1º Considera-se público usuário:

I. usuário pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público, conforme disposto na [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#);

II. pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme disposto na [Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005](#).

Art. 5º Na jornada flexibilizada de trabalho de 6 (seis) horas, é permitido o intervalo de 15 (quinze) minutos sem prejuízo do funcionamento do setor.

Art. 6º Não deverá ser permitida a interrupção das atividades dos setores com jornada flexibilizada, exceto em períodos especiais, com justificativa e aprovação da chefia imediata, seguida da anuência da diretoria sistêmica, com ampla publicidade do ato.

Art. 7º Para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, o servidor técnico-administrativo em educação que estiver em jornada flexibilizada poderá ser convocado, oficialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pela chefia imediata, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito a compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial.

Art. 8º Nos casos em que deixarem de ser atendidas as condições para a Jornada Flexibilizada, os servidores voltarão a cumprir 8 (oito) horas diárias, até que retornem às condições adequadas para a flexibilização.

Art. 9º A jornada de trabalho flexibilizada poderá ser suspensa pelo reitor e diretores gerais dos *campi*, a qualquer tempo, devidamente motivado e justificado, quando a necessidade do serviço assim exigir ou por determinação legal, o que deverá ser publicizado.

SEÇÃO II

DA PROPOSTA E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Art. 10. Nos *campi*, considerando este Regulamento e demais dispositivos legais pertinentes, as chefias imediatas responsáveis por cada setor, com base no que dispõe o regulamento de funcionamento dos setores, ou, na falta deste, o Regimento Interno do respectivo

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

campus, apresentarão proposta fundamentada ao Diretor Sistêmico ou equivalente, o qual, por sua vez, submeterá à Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização, que submeterá ao Diretor Geral, para, então, ser encaminhada ao Conselho de Campus de cada campi deste Instituto Federal para parecer.

§1º No âmbito da Reitoria, considerando este Regulamento, as chefias imediatas responsáveis por cada setor, com base no que dispõe o Regimento Interno da unidade ou regulamento de funcionamento dos setores, apresentarão proposta fundamentada ao Diretor Sistêmico ou equivalente, que submeterá ao pró-reitor, que encaminhará para a Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local. Por fim, o processo será submetido ao Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados deste Instituto Federal para parecer.

§2º O Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados terá a seguinte composição:

- I. Reitor, como presidente;
- II. Pró-Reitores da Pró Reitoria de Administração, de Ensino e de Desenvolvimento Institucional;
- III. 01 (um) representante dos servidores docentes dos *campi* avançados;
- IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, abarcando Reitoria ou Campi Avançados;
- V. 01 (um) representante do corpo discente de algum dos Campi Avançados;
- VI. 01 (um) membro do Colégio de Dirigentes do IF Sudeste MG;
- VII. 02 (dois) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) de entidades patronais e 01 (um) de entidades dos trabalhadores.

§3º No âmbito dos *campi* avançados, após apresentação da proposta pelo Diretor da respectiva unidade, haverá submissão à Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Reitoria e caberá ao Reitor a competência estabelecida no *caput*.

§4º Na hipótese de o setor dos *campi* avançados não estar vinculado à nenhuma Diretoria Sistêmica ou equivalente ou Pró-Reitoria, competirá ao próprio Diretor Geral ou Reitor o encaminhamento da proposta fundamentada à Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local, que, após seu parecer, retornará o processo ao Diretor Geral ou ao Reitor para posterior encaminhamento ao Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados.

§5º O regulamento de funcionamento de setores deverá prever o horário de atendimento ininterrupto de 12h como requisito indispensável para apreciação do pedido de flexibilização submetido à Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

§6º O referido processo deverá ser confeccionado e tramitado exclusivamente por meio do sistema de gestão de processo eletrônico vigente.

Art. 11. A proposta deverá ser apresentada conforme o formulário em anexo **(ANEXO I)**.

Art. 12. Os Diretores Gerais e o Reitor avaliarão a proposta encaminhada pelos Diretores Sistêmicos ou equivalentes e pelos Pró-Reitores, observando o parecer da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização, que, posteriormente, encaminhará ao Conselho de Campus ou ao Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados¹, o qual, por sua vez, emitirá parecer que fundamentará a decisão do Diretor Geral ou Reitor.

Parágrafo único - Fica delegada aos Diretores Gerais dos *campi*, a competência para autorização da jornada flexibilizada e às chefias imediatas o acompanhamento da implantação e do funcionamento da jornada flexibilizada em suas respectivas unidades.

Art. 13. A Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização terá 15 (quinze) dias úteis para emitir cada parecer circunstanciado às competências da Comissão, a contar da data de registro de recebimento do Plano de Flexibilização da Jornada de Trabalho das unidades organizacionais.

§1º O conteúdo do referido parecer sobre os planos de flexibilização de jornada de trabalho deverá ser apreciado e aprovado por maioria simples de seus membros;

§2º Para os pedidos de reconsideração apresentados à Comissão, a aprovação do texto deverá ser por 2/3 de seus membros;

Art. 14. O/a Diretor (a) geral, nos Campi, ou o (a) Reitor (a), na Reitoria, deverá analisar o processo nos termos deste regulamento e encaminhar parecer Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última reunião do Conselho de Campus ou do Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados;

Art. 15. As concessões de jornada flexibilizada serão autorizadas por meio de Portaria em cada campus e na Reitoria.

Art. 16. O processo administrativo de cada campus e da Reitoria deverá ser arquivado no sistema de gestão de processo eletrônico vigente, pelo setor de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

¹ No caso dos campi, o parecer será emitido pelo Conselho de Campus. No caso da Reitoria e dos Campi Avançados, será emitido pelo **Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados do IF Sudeste MG**.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Art. 17. O controle de frequência dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do IF Sudeste MG deverá ser registrado, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O servidor que estiver cumprindo jornada flexibilizada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais deverá efetuar o registro de uma entrada e uma saída por dia.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DA FLEXIBILIZAÇÃO

Art. 18. O Reitor e os Diretores Gerais designarão as Comissões de Assessoramento e Acompanhamento Local das respectivas unidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação desta Resolução, com a finalidade de:

- I. Emitir parecer técnico para subsidiar o Reitor e os Diretores Gerais.
- II. prestar assessoria sobre o tema flexibilização por meio de relatórios técnicos ao dirigente máximo do IF Sudeste MG;
- III. auxiliar os dirigentes das unidades organizacionais que requisitarem apoio técnico para a elaboração e/ou implementação dos planos de trabalho de flexibilização.

Art. 19. A Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local terá a seguinte composição:

- I. Diretor ou Coordenador de Gestão de Pessoas; na falta de ocupantes das funções citadas, um membro indicado pela direção geral dos *campi*.
- II. Coordenador da Subcomissão Interna de Supervisão - SCIS, no caso dos Campi, ou o Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos Administrativos em Educação - CIS, no caso da Reitoria;
- III. 2 (dois) Técnicos Administrativos em Educação indicados pela seção sindical ou indicados em assembleia pelos seus pares, onde não houver seção sindical;
- IV. 2 (dois) Técnicos Administrativos em Educação indicados pela Direção Geral dos *campi* e, na Reitoria, pelo Reitor.

§1º Para cada membro da Comissão haverá um suplente.

§2º O presidente da Comissão será eleito entre seus pares.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

§3º O mandato dos membros da Comissão será de 1(um) ano, exceto para o Diretor ou Coordenador de Gestão de Pessoas e o Coordenador da CIS ou SCIS, que são membros natos.

Art. 20. Compete à Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Jornada de Trabalho Flexibilizada:

- I. acompanhar o processo de implantação da flexibilização da jornada de trabalho no Campus ou Reitoria, inclusive no que concerne ao atendimento aos prazos estabelecidos para o fluxo de documentos;
- II. emitir parecer, após análise dos processos, e encaminhá-los para apreciação e homologação do Diretor (a) Geral ou Reitor (a);
- III. notificar o descumprimento do presente regulamento, ao Diretor (a) Geral / Reitor (a), quando a este couber, para as devidas providências;
- IV. assessorar o (a) Diretor(a) Geral / Reitor(a) quanto a pedido de reconsideração encaminhado ao respectivo campus ou à Reitoria;
- V. fixar normas e procedimentos de funcionamento da própria comissão, respeitando esta resolução e a legislação vigente;
- VI. reunir-se com os dirigentes máximos e servidores técnico-administrativos em educação das Unidades Organizacionais para apresentar orientações sobre a flexibilização da jornada de trabalho nos ambientes organizacionais específicos de cada unidade organizacional;
- VII. emitir pareceres circunstanciados sobre os planos de flexibilização de jornada de trabalho apresentados pelas Unidades Organizacionais e encaminhá-los ao Diretor (a) Geral ou Reitor (a);
- VIII. emitir pareceres circunstanciados sobre as justificativas de não flexibilização apresentadas pelas Unidades Organizacionais e encaminhá-los ao Diretor(a) Geral ou Reitor(a);
- IX. elaborar planos de flexibilização de jornada de trabalho para os casos previstos nesta Resolução, em caráter de excepcionalidade, por ordem expressa do Diretor(a) Geral ou Reitor(a);
- X. atender a todas as solicitações do Diretor(a) Geral ou Reitor(a) sobre emissão de pareceres referentes aos pedidos de reconsideração relativos à flexibilização da jornada de trabalho dos técnico-administrativos em educação;
- XI. A cada 6 meses, ou quando houver necessidade, os membros das Comissões de Assessoramento e Acompanhamento Local de Flexibilização de todos os campi deverão se reunir para discutir assuntos pertinentes e emitir relatório acerca do andamento da flexibilização no âmbito do IF Sudeste MG.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CAPÍTULO IV

DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 21. Os atrasos, as ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97 da Lei nº 8.112/1990, e saídas antecipadas, deverão ser compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência, conforme estabelecido pela chefia imediata.

§1º As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

§2º Quando os servidores técnico-administrativos em educação precisarem se ausentar do ambiente de trabalho para atividades externas de interesse institucional ou atividades convocadas pela representação sindical, deverão comunicar à chefia imediata no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não havendo, nesses casos, necessidade de compensação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.22. Este regulamento será revisto por comissão própria a cada 6 meses ou quando sobrevierem legislações sobre o tema.

Art.23. Na aplicação das determinações inseridas neste regulamento deverá prevalecer o interesse público.

Art.24. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Reitor, consultada a Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG.

Art. 25. Este regulamento deverá ser aprovado pelo Conselho Superior e entrará em vigor após sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, em 1º de dezembro de 2021.

André Diniz Oliveira
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 20/04/21, DOU 22/04/21

ANEXO I - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Formulário para solicitação de jornada flexibilizada

1. Informações gerais

1.1 - Unidade (Reitoria ou Campus):

1.2 - Setor solicitante:

2. Informações do setor demandante da jornada flexibilizada

2.1 - Descrição detalhada dos serviços prestados pelo setor e apontamento do público predominantemente atendido:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

2.2 - Horário regular de funcionamento do setor:

.....

2.3 - Relação de servidores em exercício no setor e seus respectivos cargos (anexar as portarias de lotação):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

2.4 - O setor possui número de servidores e força de trabalho necessária para cumprimento de todas as suas demandas institucionais?

() Sim

() Não. Justificativa:

.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....

2.5 - Justificativa da chefia imediata do setor demonstrando o grau de exigência que motive a necessidade de adoção do regime diferenciado de funcionamento contínuo do serviço em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas. O arrazoado deve, obrigatoriamente, explicitar as exigências intrínsecas ao funcionamento do setor em regime excepcional (12 horas).

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

2.6 - Proposta de horário de funcionamento do setor com jornada flexibilizada (anexar planilha com descrição dos servidores/cargos e suas respectivas jornadas de trabalho):

.....
.....
.....
.....
.....

Assinatura da Chefia Imediata

Local, xx de xx de xxxx.

ANEXO II - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Parecer da Diretoria Sistêmica ou equivalente acerca da solicitação apresentada

- Favorável.
- Não favorável:

- Apresentar as devidas justificativas para a resposta assinalada -

.....

Assinatura do Diretor Sistêmico

Cidade, xx de xx de xxxx.

ANEXO III - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021¹

Parecer da Pró-reitoria / diretoria do campus avançado, acerca da solicitação apresentada.

- () Favorável.
- () Não favorável

- Apresentar as devidas justificativas para a resposta assinalada -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura do Pró-Reitor ou Diretor do Campus Avançado

Cidade, xx de xx de xxxx.

¹ Não se aplica para solicitação dos campi.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Parecer da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local

- () Recomenda.
- () Não recomenda.

- Apresentar as devidas justificativas para a resposta assinalada -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Cidade, xx de xx de xxxx.

Assinatura do membro 1 da comissão

Assinatura do membro 2 da comissão

Assinatura do último membro da comissão

ANEXO V - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Parecer do Conselho de Campus ou Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados do IF Sudeste MG ²

- () Recomenda.
- () Não recomenda.

- Apresentar as devidas justificativas para a resposta assinalada -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura

Cidade, xx de xx de xxxx.

² No caso dos campi, o parecer será emitido pelo Conselho de Campus. No caso da Reitoria e dos Campi Avançados, será emitido pelo **Comitê de avaliação de processos de flexibilização da Reitoria e dos Campi Avançados do IF Sudeste MG.**

ANEXO VI - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Decisão do Reitor ou Diretor Geral da unidade em relação à solicitação de jornada flexibilizada apresentada³

- () Deferido.
- () Indeferido.

- Apresentar as devidas justificativas para a resposta assinalada -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura do Reitor ou Diretor Geral

Cidade, xx de xx de xxxx.

³ No âmbito da Reitoria e dos Campi Avançados, a decisão será apresentada pelo Reitor. No âmbito dos Campi, pelos Diretores Gerais.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Campus São João del-Rei****Portaria CAMPUSSJDR/IFMGSE nº 331, de 20 de dezembro de 2021**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus São João del-Rei, nomeada pela Portaria-R n.º 523, de 17-05-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 32, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19, de 13-01-2014, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 10, de 15-01-2014, Seção 2, página 21, e ainda, *considerando* a Resolução CONSU n.º 47/2021, de 28-10-2021; *considerando* a Assembleia dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei realizada em 14-12-2021; RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização no âmbito do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei

<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>	<i>Vínculo / Representatividade</i>
Bruno Bertolin Pereira	213****	Coordenador de Gestão de Pessoas - Titular
Lucas Eduardo Possa	240****	Coordenador de Gestão de Pessoas - Suplente
Danilo Tiago Silveira	101****	Técnico Administrativo - Titular
Denise Espíndola Moraes	242****	Técnico Administrativo - Titular
Jackson de Souza Vale	105****	Técnico Administrativo - Titular
Samuel de Souza Resende	232****	Técnico Administrativo - Titular
Adriana Magalhães Veiga de Broutelles	149****	Técnico Administrativo - Suplente
Amanda Carolina Costa Silveira	189****	Técnico Administrativo - Suplente
Claudinei Vieira de Moura	167****	Técnico Administrativo - Suplente
Roselne Santarosa de Sousa	187****	Técnico Administrativo - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/91735>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

Convocação - Comissão de Flexibilização - 12/04 às 14 hrs

7 mensagens

Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei

5 de abril de 2022

<cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

11:43

Para: Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>, Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezados(as), bom dia!

Tendo em vista:

- a) a designação de vocês como membros da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local da Flexibilização, por meio da Portaria CAMPUSSJDR/IFMGSE nº 331, de 20/12/2021;
- b) a solicitação de flexibilização da jornada da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

Informo que devemos realizar reunião para análise e emissão de parecer do referido pedido. Sugiro que a reunião ocorra dia 12 de abril (terça-feira), às 14 hrs, na sala de reuniões da CGP (2250).

Encaminho, em anexo, a documentação referente à solicitação e a resolução que aprova a jornada flexibilizada.

Peço a gentileza de que **todos os membros leiam o pedido de flexibilização e a resolução antes da reunião**, de forma a aprimorarmos o tempo de realização do encontro.

Seguem duas observações:

- a) Como o servidor Danilo Tiago Silveira é membro titular desta Comissão e Coordenador da SCIS, que também é representante na Comissão, sugiro que ele solicite a um suplente da Comissão Local que o represente nesta posição e ele permaneça como representante apenas da SCIS, para que haja maior participação dos técnicos;
- b) Como o servidor Jackson é membro titular da Comissão e servidor interessado no processo, lotado e em exercício na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sugiro que ele peça a um suplente que o represente na reunião, a fim de preservar a imparcialidade da análise.

Atenciosamente,

Bruno Bertolin Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei


(32) 3379-4530




Campus
São João del-Rei



3 anexos

 **Resolucao_47-2021_-_Flexibilizacao_assinado.pdf**
998K

 **Portaria CAMPUSSJDR_IFMGSE nº 331, de 20 de dezembro de 2021.pdf**
73K

 **Solicitação.pdf**
1079K

Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>

5 de abril de 2022 19:21

Para: Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei <cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>, Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>

Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

Boa noite, Bruno!

Confirmando a minha participação.

Atenciosamente,

Samuel de Souza Resende

Auxiliar em Administração

Gabinete da Direção Geral

IF Sudeste MG - *Campus São João del-Rei*

(32) 3379-4508



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>

7 de abril de 2022 19:36

Para: Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei <cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>, Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>, Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

Boa noite, Bruno e demais colegas.

Caso seja necessária a minha presença mesmo eu sendo membro suplente, eu confirmo a minha presença.

Atenciosamente,

Amanda Carolina Costa Silveira

Técnica em Assuntos Educacionais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>

8 de abril de 2022 09:41

Para: Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei <cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>, Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>, Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia, colegas!

Confirmando minha participação.

Ainda está faltando um suplente para a reunião, correto?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Danilo Tiago Silveira

Coordenadoria de Compras e Contratos

32-3379-4520

Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>

8 de abril de 2022 09:49

Para: Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei <cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>, Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia a todos.

Estou como suplente. Caso seja necessária minha participação, estou à disposição.

Abraços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Adriana Magalhães Veiga De Broutelles

Pedagoga

IF Sudeste de Minas Gerais - Campus São João Del Rei

Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei

8 de abril de 2022

<cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

11:04

Para: Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>, Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

Prezados, bom dia!

Tendo em vista a necessidade de suplentes, será importante a participação da Amanda e da Adriana.

Abçs.,

Bruno Bertolin Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas

IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei

(32) 3379-4530



Campus
São João del-Rei



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriana Magalhães Veiga De Broutelles <adriana.broutelles@ifsudestemg.edu.br>

8 de abril de 2022 11:53

Para: Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus São João del-Rei <cgp.sjdr@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Bruno Bertolin Pereira <bruno.pereira@ifsudestemg.edu.br>, Danilo Tiago Silveira <danilo.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Denise Espíndola Moraes <denise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Jackson de Souza Vale <jackson.vale@ifsudestemg.edu.br>, Samuel de Souza Resende <samuel.resende@ifsudestemg.edu.br>, Amanda Carolina Costa Silveira <amanda.silveira@ifsudestemg.edu.br>, Claudinei Vieira de Moura <claudinei.moura@ifsudestemg.edu.br>, Roselne Santarosa <roselne.santarosa@ifsudestemg.edu.br>

ok. Confirmando minha participação.

Abraços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Campus São João del-Rei****Portaria CAMPUSSJDR/IFMGSE nº 313, de 9 de novembro de 2021**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus São João del-Rei, nomeada pela Portaria-R n.º 523, de 17-05-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 32, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19, de 13-01-2014, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 10, de 15-01-2014, Seção 2, página 21, RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** os(as) servidores(as) ocupantes de cargos das Carreiras de Técnico-Administrativos em Educação em exercício no IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, conforme quadros abaixo.

<i>Direção-Geral</i>		
<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Auditoria Interna Local	Isabela Matos Botelho Luz	189****
Coordenação de Gestão de Pessoas	Bruno Bertolin Pereira	213****
	Christian David do Nascimento	300****
	Lucas Eduardo Possa	240****
Chefia de Gabinete	César Augusto Neves	213****
	Samuel de Souza Resende	232****

<i>Direção de Administração e Planejamento</i>		
<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Direção de Administração e Planejamento	Eduardo Caliani Júnior	167****
Coordenação de Almojarifado e Patrimônio	Andréa Cristina da Silva Oliveira	145****

	Rejane Aparecida Miranda Ribeiro	188****
Coordenação de Compras e Contratos	Danilo Tiago Silveira	101****
	Maikon André Lancetti	300****
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Jessé Márcio Alves Lima	187****
	Rafaella Aparecida Raimundo Arvelos	213****
Coordenação-Geral de Administração e Finanças	Junior Luiz Costa	213****
	Tháísa Granato Nunes	112****

<i>Direção de Ensino</i>		
<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Coordenação de Acervo Bibliográfico e Multimeios	Alda de Paiva Castro	231****
	Maurício de Paiva Oliveira	213****
	Thaís Helena Silva	172****
Coordenação-Geral de Assistência Estudantil	Igor Cerri	113****
	Ivair Pinto da Silva	119****
	Paula Aparecida Alves	118****
	Roselne Santarosa de Sousa	187****
	Rosilane Meneses Folgado	167****
	Wanúcia Maria Maia Bernardes Barros	182****
Coordenação-Geral de Ensino	Adriana Magalhães Veiga de Broutelles	149****
	Alexandra Aparecida de Oliveira	127****
	Amanda de Oliveira Nascimento	127****

	Bernadete Malta Barroso	208****
	Renata Cássia do Vale	235****
Coordenação-Geral de Registros Acadêmicos	Aline Guimarães Costa	160****
	Denise Espíndola Moraes	242****
	Leandra Cristina de Resende	181****
	Natália Rabelo Soares	167****

Direção de Extensão

<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Coordenação-Geral de Extensão	Amanda Carolina Costa Silveira	189****
	Dênis Ester Lamas	123****
	João Guilherme Cunha e Vallo	298****

Direção de Desenvolvimento Institucional

<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Direção de Desenvolvimento Institucional	Claudinei Vieira de Moura	167****
	Juliana Rodrigues de Almeida	189****
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção	Antonio de Figueiredo Falcão Neto	074****
Coordenação de Tecnologia da Informação	Cleiton Max da Silva	182****
	Daniel Ferreira Silva	185****
	Helton Ricardo Santos	176****
	Lívia Dias de Paula Porfírio	167****

<i>Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação</i>		
<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Coordenação-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Flávia Cristina dos Santos Miranda	223****
	Jackson de Souza Vale	105****
	Stela Cabral de Andrade	188****

Art. 2º **LOTAR** os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, conforme quadro abaixo.

<i>Unidade Organizacional</i>	<i>Servidor(a)</i>	<i>Siape</i>
Direção-Geral	Teresinha Moreira de Magalhães	137****
Direção de Ensino	Juliana Brito de Souza	197****
Coordenação-Geral de Ensino	Ailton Magela de Assis Augusto	213****
	Alessandra Furtado Fernandes	331****
	Alex Mourão Terzi	181****
	Alexandre Furtado Fernandes	155****
	Anderson Geraldo Rodrigues	108****
	André Luis Fonseca Furtado	175****
	André Luis Machado	175****
	Angélica Aparecida Amarante Terra	214****
	Antônio Cléber da Silva	121****
	Atualpa Luiz de Oliveira	186****

	Carla Fabiana Gouvêa Lopes	247****
	Carlos Augusto Braga Tavares	195****
	Elaine Aparecida Carvalho	187****
	Elke Carvalho Teixeira	191****
	Ernani Coimbra de Oliveira	179****
	Esther de Matos Ireno Marques	224****
	Eva Vilma Muniz de Oliveira	289****
	Fernanda Maria do Nascimento Aihara	195****
	Gilma Aparecida Santos Campos	276****
	Gisele Francisca da Silva Carvalho	106****
	Helisson de Paiva Miranda	325****
	Isabella Cristina Moraes Campos	178****
	Janaína de Assis Rufino	227****
	Janaina Faria Cardoso Maia	239****
	José Bernardo de Broutelles	136****
	José Felix Hernandez Martin	181****
Coordenação-Geral de Ensino	José Saraiva Cruz	181****
	Kelen Benfenatti Paiva	152****
	Leandro Eduardo Vieira Barros	160****
	Leonardo Henrique de Almeida e Silva	148****
	Lilian do Nascimento	117****
	Liliane Chaves de Resende	152****

	Lúcia Helena de Magalhães	291****
	Maria das Graças Alves Costa	195****
	Maurício Carlos da Silva	178****
	Ozana Aparecida do Sacramento	148****
	Priscila Fernandes Santanna	307****
	Rosalba Lopes	140****
	Rúbia Mara Ribeiro	187****
	Sâmara Sathler Corrêa de Lima	285****
	Suzana Vale Rodrigues	105****
	Tiago André Carbonaro de Oliveira	179****
	Vaneska Ribeiro Perfeito Santos	380****
	Vitor Cordeiro Costa	227****
	Viviane Vasques da Silva Guillarduci	175****
	Waldilainy de Campos	129****
Direção de Extensão	Ivete Sara de Almeida	205****
Coordenação-Geral de Extensão	Larissa de Oliveira Mendes	386****
Direção de Desenvolvimento Institucional	Priscila Souza Pereira	184****
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção	Bruno Márcio Agostini	149****
	Diego Henrique dos Santos	110****
	Fabiane de Fátima Maciel	124****
Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Isabel Cristina Adão Schiavon	175****
Coordenação-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	Celso Luiz de Souza	197****

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

Art. 4º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/85908>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE
ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO
LOCAL DA FLEXIBILIZAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM
12.04.2022.**

1 Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos,
2 reuniu-se, na sala 2035 do *Campus* São João del-Rei, a Comissão de Assessoramento e
3 Acompanhamento Local da Flexibilização. Estiveram presentes os membros titulares: Bruno
4 Bertolin Pereira, Danilo Tiago Silveira, Denise Espíndola Moraes e Samuel de Souza Resende; e os
5 membros suplentes: Adriana Magalhães Veiga de Broutelles, Amanda Carolina Costa Silveira e
6 Roselne Santarosa de Sousa. O servidor Jackson de Souza Vale, membro titular, foi dispensado de
7 comparecer à reunião, como forma de manutenção da imparcialidade das ações da Comissão, uma
8 vez que é parte interessada no processo analisado em uma das pautas, tendo sido substituído por
9 membro suplente. O servidor Danilo Tiago Silveira, por possuir dupla representatividade na
10 Comissão como titular, uma vez que é Coordenador da Subcomissão Interna de Supervisão do
11 PCCTAE (SCIS) e Técnico-Administrativo em Educação (TAE) indicado em assembleia,
12 compareceu à reunião como representante da SCIS e convidou um membro suplente para
13 representá-lo como TAE, de forma a ampliar a participação dos técnicos na Comissão. Fez-se
14 presente, ainda, um membro suplente excedente, a fim de expandir as discussões, bem como para
15 inteirar-se das ações da Comissão e contribuir com o grupo. Bruno iniciou a reunião com a
16 apresentação do **PRIMEIRO ITEM: eleição de Presidente para a Comissão**. Bruno informou a
17 necessidade de eleição de presidente para a Comissão, nos termos do Art. 19, §2º, da Resolução
18 CONSU n.º 47/2021. Após aberta a oportunidade para manifestação, Bruno se disponibilizou a
19 assumir a presidência. Não se apresentaram outros servidores interessados. Procedeu-se à votação
20 da indicação de Bruno para a Presidência da Comissão, que foi concluída com a aprovação do
21 indicado, por unanimidade. Em seguida, analisou-se o **SEGUNDO ITEM: substituição do**
22 **servidor Danilo em uma de suas representatividades como membro titular**. O servidor Samuel
23 destacou aos presentes que o servidor Danilo possuía dupla representatividade como titular da
24 Comissão, uma vez que é Coordenador da SCIS e membro TAE eleito, sugerindo sua substituição
25 em uma das representatividades, de forma a propiciar maior participação dos técnicos. Todos os
26 presentes concordaram com a proposta e a servidora Adriana se prontificou a assumir a titularidade
27 na Comissão, como representante TAE. Todos os presentes aprovaram a indicação da servidora
28 Adriana. Passou-se, então, ao **TERCEIRO ITEM: análise do processo de flexibilização das**
29 **jornadas de trabalho dos servidores técnicos lotados na Coordenação de Pesquisa, Pós-**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

30 **Graduação e Inovação (CPPI).** O servidor Bruno apresentou aos membros a documentação
31 enviada pelos responsáveis pela CPPI (formulário para solicitação de jornada flexibilizada e parecer
32 da Diretoria Sistêmica) e trechos da resolução vigente sobre flexibilização. Posteriormente, foi
33 efetuada a análise de todas as informações constantes nos documentos, de forma que os membros
34 ressaltaram que: (a) as atividades do setor são destinadas ao público interno (alunos e servidores) e
35 externos à instituição (comunidade em geral), como acompanhamento de projetos de pesquisa e dos
36 cursos de pós-graduação *lato sensu*, realização de eventos, divulgação científica, entre outras; (b) o
37 setor possui, na data de análise, dois servidores técnicos, com o mesmo cargo de Técnico em
38 Assuntos Educacionais, que, em jornada flexibilizada, poderão realizar o atendimento por doze
39 horas ininterruptas; e (c) as justificativas apresentadas pela chefia imediata e diretoria sistêmica
40 para flexibilização das jornadas foram plausíveis, como a diversidade de público e os diferentes
41 horários em que as demandas são apresentadas ao setor, tendo em conta a possibilidade da presença
42 de alunos e servidores na unidade nos turnos matutino, vespertino e noturno, além de garantir o
43 atendimento à comunidade externa tanto no horário comercial quanto fora dele. Iniciou-se a votação
44 pela recomendação ou não recomendação da proposta de flexibilização. Por unanimidade, os
45 membros da Comissão decidiram pela recomendação da flexibilização da jornada de trabalho dos
46 servidores técnicos lotados na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Após a
47 votação, os membros destacaram que, caso seja concedida a referida flexibilização, os servidores
48 deverão cumprir todas as disposições da Resolução CONSU n.º 47/2021. Mencionaram, ainda, o
49 fato de que servidores que desejarem pleitear a flexibilização das jornadas deverão se atentar ao fato
50 de que, mesmo que os profissionais lotados no setor com jornada de trabalho flexibilizada possuam
51 diferentes cargos, as demandas apresentadas deverão ser acolhidas por aquele que estiver presente
52 no momento e, caso não seja de sua competência solucioná-las, deverá encaminhá-las ou agendá-las
53 junto ao servidor que poderá resolvê-la, de forma que não se negue o atendimento durante as doze
54 horas de funcionamento do setor. Por fim, discutiu-se o **QUARTO ITEM: realização de reunião**
55 **com técnicos e chefias imediatas.** A servidora Roselne sugeriu aos membros da Comissão a
56 realização de uma reunião com os técnicos e as chefias imediatas, de forma a apresentar a resolução
57 que estabeleceu a possibilidade de concessão da flexibilização da jornada de trabalho e dirimir
58 eventuais dúvidas. Todos os membros concordaram em planejar a referida reunião. Encerrada a
59 pauta prevista para o encontro, Bruno deu a reunião por encerrada às dezesseis horas e vinte
60 minutos. Para constar, eu, Bruno Bertolin Pereira, lavrei a presente ata que, se aprovada, será
61 assinada pelos demais presentes. São João del-Rei, doze de abril de dois mil e vinte e dois.//////////

62 Adriana Magalhães Veiga de Broutelles ASSINATURA VIA SIPAC

63 Amanda Carolina Costa Silveira ASSINATURA VIA SIPAC

64 Bruno Bertolin Pereira ASSINATURA VIA SIPAC

65 Danilo Tiago Silveira ASSINATURA VIA SIPAC

66 Denise Espíndola Moraes ASSINATURA VIA SIPAC

67 Roselne Santarosa de Sousa ASSINATURA VIA SIPAC



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

68 Samuel de Souza Resende ASSINATURA VIA SIPAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATA DE REUNIÃO Nº 100/2022 - SJRCGP (11.08.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Abril de 2022

Ata_Reunio_Flexibilizao_12-04-202.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 13:28)
ADRIANA MAGALHAES VEIGA DE BROUTELLES
PEDAGOGO-AREA
1490949

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 10:07)
BRUNO BERTOLIN PEREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2136031

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 16:38)
ROSELNE SANTAROSA DE SOUSA
PSICOLOGO-AREA
1879986

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 15:56)
SAMUEL DE SOUZA RESENDE
AUX EM ADMINISTRACAO
2326758

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 16:54)
DENISE ESPINDOLA MORAES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
2424309

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 10:03)
DANILO TIAGO SILVEIRA
ADMINISTRADOR
1011845

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 15:35)
AMANDA CAROLINA COSTA SILVEIRA
TEC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1899652

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **100**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **12/04/2022** e o
código de verificação: **bb00bb64d7**

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz interior, 360, Bairro Santa Luzia - CEP 36030-776 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ANEXO IV - RESOLUÇÃO CONSU Nº 47/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Parecer da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local

- (X) Recomenda.
() Não recomenda.

- Apresentar as devidas justificativas para a resposta assinalada -

Os servidores da Comissão verificaram, a partir da análise da documentação protocolada, que: (a) as atividades do setor são destinadas ao público interno (alunos e servidores) e externos à instituição (comunidade em geral), como acompanhamento de projetos de pesquisa e dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, realização de eventos, divulgação científica, entre outras; (b) o setor possuía, na data de análise, dois servidores técnicos, com o mesmo cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, que, em jornada flexibilizada, poderão realizar o atendimento por doze horas ininterruptas; e (c) as justificativas apresentadas pela chefia imediata e diretoria sistêmica para flexibilização das jornadas foram plausíveis, como a diversidade de público e os diferentes horários em que as demandas são apresentadas ao setor, com alunos e servidores podendo estarem presentes na unidade nos turnos matutino, vespertino e noturno, e a comunidade externa ser atendida no horário comercial e fora do horário comercial. Portanto, manifestaram-se pela recomendação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

ASSINATURA VIA SIPAC
Adriana Magalhães Veiga de Broutelles

ASSINATURA VIA SIPAC
Amanda Carolina Costa Silveira

ASSINATURA VIA SIPAC
Bruno Bertolin Pereira

ASSINATURA VIA SIPAC
Danilo Tiago Silveira

ASSINATURA VIA SIPAC
Denise Espíndola Moraes

ASSINATURA VIA SIPAC
Roselne Santarosa de Sousa

ASSINATURA VIA SIPAC
Samuel de Souza Resende



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

PARECER Nº 128/2022 - SJRCGP (11.08.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Abril de 2022

Parecer_Comisso.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 13:27)
ADRIANA MAGALHAES VEIGA DE BROUTELLES
PEDAGOGO-AREA
1490949

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 10:07)
BRUNO BERTOLIN PEREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2136031

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 16:38)
ROSELNE SANTAROSA DE SOUSA
PSICOLOGO-AREA
1879986

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 15:56)
SAMUEL DE SOUZA RESENDE
AUX EM ADMINISTRACAO
2326758

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 16:55)
DENISE ESPINDOLA MORAES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
2424309

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 10:03)
DANILO TIAGO SILVEIRA
ADMINISTRADOR
1011845

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 15:36)
AMANDA CAROLINA COSTA SILVEIRA
TEC EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1899652

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **3c606e6956**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

OFICIO INTERNO Nº 885/2022 - SJRCGP (11.08.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Abril de 2022

Prezada Diretora-Geral,

Prof.^a Teresinha Moreira de Magalhães,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminho, para as devidas providências, o processo de Flexibilização da Jornada n.º 23503.000242/2022-51, de interesse dos servidores lotados na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 18/04/2022 17:00)

BRUNO BERTOLIN PEREIRA
COORDENADOR
Matrícula: 2136031

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **885**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO INTERNO**, data de emissão: **18/04/2022** e o código de verificação: **7a29332437**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO Nº 1044/2022 - CSJDRGABIN (11.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 06 de Maio de 2022

Prezado Secretário do Conselho de Campus,

Considerando o cumprimento dos trâmites estabelecidos pela Resolução CONSU n.º 47/2021, encaminho o processo de Flexibilização da Jornada (23503.000242/2022-51), de interesse dos servidores lotados na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho de Campus.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/05/2022 18:14)
TERESINHA MOREIRA DE MAGALHAES
DIREÇÃO GERAL
Matrícula: 1376669

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1044**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **95ca141c37**